

LEI N.º 1610/2026

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jesuítas, o “Dia Municipal do Associativismo”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Insere-se o “Dia Municipal do Associativismo” no Calendário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, em, 26, de maio de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 012/2026

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO